



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

VIGÊNCIA: 1º/01/2025 a 31/12/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 101.220,40 (cento e um mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 2.530,51 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)

COMPRAS E COTAÇÕES Nº 079/2023

LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONVITE DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2023 e 892/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal

Ficha: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara

Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 - Execução de Serviços Legislativo

Natureza da despesa: 3.3.90.39.59 - Serviços de áudio, vídeo e foto

1/4
CONTRATO
011/2023
T.A. 1

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. Valdeir Bezerra da Silva

CONTRATADA:

F. CARLOS DE MEDEIROS (MEDIMAGEM PRODUTORA)

Endereço: Rua Manoel Borba, nº 245

Bairro/Cidade/Estado: Jardim Américo/Américo Brasiliense/SP

CEP: 14.823-000

CNPJ: 11.263.237/0001-81

Representante: Francisco Carlos de Medeiros



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

1. DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Valdeir Bezerra da Silva e **F. CARLOS DE MEDEIROS (MEDIMAGEM PRODUTORA)**, com sede na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sita à Rua Manoel Borba, nº 245, Jd. Américo, CEP. 14.823-000, inscrita no CNPJ 11.263.237/0001-81, neste ato representada por seu administrador Sr. Francisco Carlos de Medeiros, doravante designada **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este aditamento de prorrogação contratual tem fundamento legal no Convite de Preços n. 001/2023, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, sendo regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. DO OBJETO

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do contrato administrativo de nº 011/2023 de prestação, pela CONTRATADA, de SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO E FILMAGEM DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, VIA INTERNET EM DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PELA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL, BEM COMO SUA GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO EM ARQUIVO DIGITAL.

3.2. Os serviços objeto desta contratação não poderão sofrer interrupção de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da Contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

3.3. Os serviços objeto desta contratação serão pelo regime de execução indireta (empreitada por preço global), nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" c.c. artigo 10, inciso II, alínea "a", todos da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. Os serviços deverão ter continuidade a partir da vigência deste instrumento que se inicia em 1º/01/2025, sendo que o prazo de duração deste contrato fica fixado em 12 (doze) meses, com término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

2/4
CONTRATO
011/2023
T.A. 1



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

4.2. O preço total do presente aditamento é de **R\$ 101.220,40 (cento e um mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.530,51 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**.

4.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do contrato.

4.4. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Ficha: 09 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo Natureza da despesa: 3.3.90.39.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto) conforme certidão de disponibilidade orçamentária emitida pelo Setor Contábil da Edilidade Contratante.

5. CLAUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A Contratada, por este instrumento de contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do presente contrato com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

5.3. Ficam expressamente reservados à Contratante as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, nas hipóteses elencadas no inciso I, do art. 79, fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

5.4. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela contratante.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. A gestão do presente contrato será realizada pelo servidor da Câmara Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Sr. FRANCISCO NEVES NETO, matrícula nº 109.

5.7. A fiscalização do presente contrato será realizada pela servidora da Câmara Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Secretária Legislativa Sra. TEREZA RAQUEL CARDOSO BRITO, matrícula nº 110.

3/4
CONTRATO
011/2023
T.A. 1



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

5.8. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo, devendo o extrato deste contrato ser publicado na forma da legislação pertinente.

5.9. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado eletronicamente nos termos do artigo 748, §4º do Código de Processo Civil, alterado pela Lei nº 14.620/2023, dispensada a assinatura de testemunhas, vez que a integridade do documento é conferida por provedor de assinatura.

Américo Brasiliense/SP, dezembro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE
Valdeir Bezerra da Silva
Presidente

F. CARLOS DE MEDEIROS (MEDIMAGEM PRODUTORA)
Representante: Francisco Carlos de Medeiros

4/4
CONTRATO
011/2023
T.A. 1